



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO

PROC. Nº

0081/2018

F's. Nº

010

Data

03-01-18

Resp.

Miguel

CONTRATO N.º 03/2017 - SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET  
ATRAVÉS DA MODALIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) LINK DE 5 MB, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018.

Termo de Contrato entre o **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV** e **DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, na forma abaixo.

De um lado, **DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.031.717/0002 - 07, situada na Rua Soares Brandão, n.º 466, Centro, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

De outro lado, **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV**, com sede a Rua Abreu Magalhães, n.º 256 - Centro - Carmo / RJ - CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.810.523.0001/42, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de conexão à rede de internet do **FUNDO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços e forma de pagamento descritas.

### 1ª CLÁUSULA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto os **SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET ATRAVÉS DA MODALIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) LINK DE 5**

Rua Abreu Magalhães, nº 256, Centro, Carmo,  
Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.640 - 000. Tel.: (22) 2537 - 1198  
Site: [www.carmoprev.rj.gov.br](http://www.carmoprev.rj.gov.br) E - mail: [carmoprev@yahoo.com.br](mailto:carmoprev@yahoo.com.br)

Carla da C. G. Gomes



MB, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROC. Nº 008/2018  
F's. Nº 011  
Data 23-01-18  
Resp. J. Gomes

## 2ª CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 01/01/2018. O custo dos serviços serão reajustado anualmente pelo índice IPCA - IBGE, no ato da renovação contratual.

## 3ª CLÁUSULA - RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA**, através do fornecimento dos serviços conexão de redes, manterá a internet em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações.

## 4ª CLÁUSULA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** taxa mensal de **R\$ 173,00** (cento e setenta e três reais) referente aos serviços de conexão à rede de internet. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência ou depósito bancário (Banco do Brasil - Agência 3712 - 5 - Conta Corrente 6.573 - 0), até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de prestação dos serviços, sendo necessário enviar o comprovante de depósito ou transferência para o endereço eletrônico **lojadig@gmail.com** de modo a comprovar a operação.

## 5ª CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem como foro do contrato a cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas proveniente deste Instrumento.

Carla da C. G. Gonçalves





Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Carmo/RJ, 27 de dezembro de 2017

PROC. Nº 008/2018  
F's. Nº 012  
Data 03-01-18  
Resp. Migomes

x Carla da C.g. goncalves

DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

Responsável: Carla da Conceição Gomes Gonçalves

FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
CARMOPREV

Responsável: Migomes Maria do Carmo Ramos Gomes

TESTEMUNHAS:

Macuco  
ANGELICA BARROS MACUCO  
CPF: 041.068.787 - 12

Araújo  
ADRIANA CRISITINA DA SILVA ARAÚJO  
CPF: 071.642.947 - 04